



Hospital da Cidade

80 ANOS DE HISTÓRIA

1914 - 1994

HOSPITAL DA CIDADE

80 ANOS DE HISTÓRIA

1914 - 1994

Catlogação na Fonte

H828 Hospital da Cidade : 80 anos de história : 1914 - 1994.
organizadoras Eliane Lucia Colussi; Marília Mattos. Passo
Fundo : Editora e Gráfica UPF, 1994.

1. Passo Fundo - Hospital - História I. Colussi, Eliane Lucia
II. Mattos, Marília

Bibliotecário: Vladimir Luciano Pinto - CRB-10/1112

GRUPO DE TRABALHO DO PROJETO "RESGATE DA OBRA DE FRANCISCO ANTONINO XAVIER E OLIVEIRA":

Revisão Geográfica:

Marília Mattos

Professora do Deptº de Geociências - Instituto de Ciências Exatas e Geociências

Revisão Histórica:

Eliane Lucia Colussi

Professora do Deptº de Estudos Sociais - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

Revisão Ortográfica:

Lucia Terezinha Saccomori Palma

Professora do Deptº de Letras - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

Assessoria:

Jandira Maria Cecceht Spalding

Professora do Departamento de Metodologia de Ensino - Centro de ciências da Educação - UFSC. Florianópolis - SC

Coordenação:

Marília Mattos

UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

Reitor

Elydo Alcides Guareschi

Vice-Reitora Acadêmica

Salete Cleusa Bona

Vice-Reitor de Pesquisa e Extensão

Luiz Carlos Naujorks

Vice-Reitor Administrativo

Ilmo Santos

Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Geociências

Lorivan Fisch de Figueiredo

Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

Antônio Carlos Ancines

HOSPITAL DA CIDADE DE PASSO FUNDO

Diretoria:

Presidente: Dr. Thalito Fauth Mendonça

1º Vice-Presidente: Dr. Ariovaldo Kurtz de Albuquerque

2º Vice-Presidente: Dr. João Antonio Salton

Conselho Fiscal:

Titulares:

Dr. Bruno Edmundo Markus

Dr. Augusto Carlos Baier

Dr. Luiz Antonio Costa

Suplentes:

Dr. Antonio Augusto Pretto

Sr. Italo Portaluppi

Dr. Zenóbio Pereira Terto de Magalhães

Conselho Administrativo:

Titulares:

Dr. Alberi Falkenback Ribeiro

Dr. Conrado Augusto Hexsel

Prof. Delma Rozendo Gehm

Dr. Niode Sebben

Dr. Paulo Adil Ferenci

Sr. Valter Alberto Knack

Suplentes:

Dr. Armenio Silveira da Fontoura

Sr. Bruno José Helbling

Dr. Cyro Vieira Marques

Dr. Jovino da Silva Freitas

Dr. Roque Luiz Piovesan

Sr. Wilson de Castro



"Ele [o Hospital de Caridade] surgiu pelo desejo de ser um templo augusto, onde todos os corações nobres pudessem oficiar na religião sublime da Caridade, que enxuga lágrimas e remove dores levando o conforto, carinho e a esperança aos míseros desvalidos."*

* OLIVEIRA, Francisco Antonino Xavier e. "Por uma grande obra". In: *Annaes do Município de Passo Fundo*. P. Fundo: UPF, 1990, p.57-81, v. 3.



- 1920 -



- 1994 -

SUMÁRIO

Introdução	11
1 - Francisco Antonino Xavier e Oliveira - Dados Biográficos	13
1.1 - Poemas	21
1.2 - Por uma grande obra	29
2 - Estatuto da Liga Protetora dos Pobres	51
3 - 1º Estatuto do Hospital	59
4 - Sinopse do Livro de Atas nº 1	83

Segue, após o documento "Estatuto da Liga Protetora dos Pobres de Passo Fundo", considerada como um dos elementos geradores da ideia de criação do Hospital.

Na sequência, transcreve-se, na íntegra, o 1º Estatuto do Hospital de Caridade de Passo Fundo que, a partir de dezembro de 1960

* Os nomes dos integrantes e colaboradores desta obra encontram-se no Arquivo Particular de Francisco Antonio Xavier e Oliveira, sob a guarda da Universidade de Passo Fundo. Somente o Livro de Atas nº 1 está no Arquivo do Hospital da Cidade de Passo Fundo.

INTRODUÇÃO

A Universidade de Passo Fundo, através do Projeto Resgate da Obra de Francisco Antonino Xavier e Oliveira, presta, com este trabalho, sua homenagem aos 80 anos do Hospital da Cidade pelo relevante papel dessa Instituição, não só para a história de Passo Fundo como da comunidade regional. A concretização desse objetivo passa necessariamente pelo resgate de documentos* relevantes da vida do Hospital.

Francisco Antonino Xavier e Oliveira foi um dos mentores dessa importante instituição hospitalar. Daí o fato de, nesse trabalho, serem apresentados os dados biográficos do autor, os poemas escritos por ele sobre esse meritório trabalho e o texto "Por Uma Grande Obra" que, por seu reconhecido valor, foi publicado nos "Annaes do Municipio de Passo Fundo", UPF (1990). Escrito em 1920, traz, em seu bojo, um veemente apelo do autor para que a comunidade se engaje na nobre causa em prol da saúde pública.

Segue, após, o documento "Estatuto da Liga Protetora dos Pobres de Passo Fundo", considerada como um dos elementos geradores da idéia da criação do Hospital.

Na seqüência, transcreve-se, na íntegra, o 1º Estatuto do Hospital de Caridade de Passo Fundo que, a partir de dezembro de 1960

* Os originais dos documentos apresentados nesta obra encontram-se no Arquivo Particular de Francisco Antonino Xavier e Oliveira, sob a guarda da Universidade de Passo Fundo. Somente o Livro de Atas nº 1 está no Arquivo do Hospital da Cidade de Passo Fundo.

(Ata nº 164), por indicação do então presidente, Sr. Pindaro Annes, muda a denominação para Hospital da Cidade. O registro desse documento tem o escopo principal de levar ao conhecimento de estudiosos, pesquisadores e comunidade os princípios norteadores da Instituição.

O presente estudo faz, ainda, uma sinopse do primeiro livro de atas do então "Hospital de Caridade", período de 20/07/1914 a 29/12/1919, pela relevância histórica dos fatos nele narrados, que tiveram significativos reflexos na história de Passo Fundo. Esse documento revela-se como uma preciosidade histórica não só para a instituição como, também, para o município de Passo Fundo e Região.

Espera-se que o resgate e a divulgação de documentos referentes à história do Hospital da Cidade - ainda que de forma fragmentária - despertem, não só na comunidade científica como na sociedade em geral, o interesse por novos estudos sobre o tema apresentado.

FRANCISCO ANTONINO XAVIER E OLIVEIRA

"PAI DA HISTÓRIA DE PASSO FUNDO"

DADOS BIOGRÁFICOS*

Francisco Antonino Xavier e Oliveira nasceu em 05 de setembro de 1876, na Fazenda Três Capões, município de Passo Fundo, sendo seus pais Antonio de Oliveira Pentendo e Idalina Xavier e Oliveira. Casou com Anna Joaquina Xavier e Oliveira, com quem teve onze filhos.

Passou parte de sua infância em Lagoa Vermelha, servindo depois de madrinheiro de tropas de muars que eram vendidas na Feira de Sorocaba, SP. Estudou as primeiras letras em Passo Fundo. Exerceu a função de Caixeiro (baconista) em Lagoa Vermelha (1886), em Ponta Grossa, PR (por três meses, em 1886), em Passo Fundo (1886 a 1891), em Porto Alegre (1894 a 1896) e novamente em Passo Fundo (1896 a 1899).

I - FRANCISCO ANTONINO XAVIER E OLIVEIRA - DADOS BIOGRÁFICOS

Em 1896, iniciou, paralelamente à ocupação no comércio, o exercício da função pública, desempenhando o cargo de Auxiliar da Secretaria do Conselho Municipal até 1899, quando assumiu o cargo de Promotor Público da Comarca. Em 1900, além de desempenhar interinamente a função de Escrivão de Órfãos, exerceu os cargos de escritor da Junta de Recenseamento Federal, de encarregado da organização da representação de Passo Fundo na Exposição Estadual de 1900, tendo também exercido, no mesmo ano, a função de

* Organizado pelo Grupo de Trabalho da UFF - "Projeto Resgate da Obra de Francisco Antonino Xavier e Oliveira", a partir do Registro Pessoal do historiador (manuscrito), de anotações de Jorge Esch, Cullen e dos seguintes artigos e notas:
"Revista Municipal", O NACIONAL, 17/01/1929
"Mapa do Município de Passo Fundo", A FEDERAÇÃO, 17/02/1929
Sady Rappelt SAAD: "Arquivos da memória de um velho estudioso", CORREIO DO POVO, 30/04/1944
O NACIONAL de 10/07/58 e DIÁRIO DA MANHÃ de 11/07/58, edições em que foram publicadas várias notas sobre o falecimento do historiador, acompanhadas de dados biográficos.

FRANCISCO ANTONINO XAVIER E OLIVEIRA "PAI DA HISTÓRIA DE PASSO FUNDO" DADOS BIOGRÁFICOS*

Francisco Antonino Xavier e Oliveira nasceu em 05 de setembro de 1876, na Fazenda Três Capões, município de Passo Fundo, sendo seus pais Antonio de Oliveira Penteado e Idalina Xavier e Oliveira. Casou com Anna Joaquina Xavier e Oliveira, com quem teve onze filhos.

Passou parte de sua infância em Lagoa Vermelha, servindo depois de madrinheiro de tropas de muares que eram vendidas na Feira de Sorocaba, SP. Estudou as primeiras letras em Passo Fundo. Exerceu a função de Caixeiro (balconista) em Lagoa Vermelha (1886), em Ponta Grossa, PR (por três meses, em 1888), em Passo Fundo (1888 a 1891), em Porto Alegre (1894 a 1896) e novamente em Passo Fundo (1896 a 1898), estabelecendo-se depois como comerciante e desempenhando essa atividade durante os anos de 1889 a 1900.

Em 1896, iniciou, paralelamente à ocupação no comércio, o exercício da função pública, desempenhando o cargo de Auxiliar da Secretaria do Conselho Municipal até 1899, quando assumiu o cargo de Promotor Público da Comarca. Em 1900, além de desempenhar interinamente a função de Escrivão de Órfãos, exerceu os cargos de escritor da Junta de Recenseamento Federal, de encarregado da organização da representação de Passo Fundo na Exposição Estadual de 1900, tendo também exercido, no mesmo ano, a função de

* Organizado pelo Grupo de Trabalho da UPF - "Projeto Resgate da Obra de Francisco Antonino Xavier e Oliveira", a partir do Registro Pessoal do historiador (manuscrito), de anotações de Jorge Edeth Cafruni e dos seguintes artigos e notas:

"Relatório Municipal", O NACIONAL, 17/01/1929

"Mapa do Município de Passo Fundo", A FEDERAÇÃO, 17/06/1929

Sady Raphael SAADI "Através da palavra de um velho estudioso..." CORREIO DO POVO, 30/04/1944

O NACIONAL de 10/07/59 e DIÁRIO DA MANHÃ de 11/07/59, edições em que foram publicadas várias notas sobre o falecimento do historiador, acompanhadas de dados biográficos.

advogado do Município de Passo Fundo na questão dos limites com Lajeado. De 1901 a 1905, exerceu o cargo de Secretário da Intendência; de 1905 a 1909, o cargo de Juiz Distrital da sede do Município; de 1909 a 1912, o cargo de Vice-Intendente do Município. Em 1908, organizou a representação do Município na Exposição Nacional. Durante os anos de 1910 e 1911, exerceu a função de encarregado do Recenseamento Federal. Em 1913 foi encarregado da elaboração dos regulamentos da intendência.

Fundou, em 1914, o Hospital de Caridade (Hospital da Cidade). Foi encarregado da elaboração do 1º Código de Posturas do Município de Passo Fundo*, encarregado da revisão da Lei Orgânica do Município em 1916.

Em 1917, realizou a Propaganda Agrícola do Município e participou como representante do Comércio Madeireiro no Congresso de Transportes, realizado em Porto Alegre. Em 1918, voltou a ocupar o cargo de Juiz Distrital da sede do Município e, no ano seguinte, compôs a Comissão nomeada pelo comércio Serrano, para ir ao Rio de Janeiro pleitear o melhoramento do serviço ferroviário.

Nos anos de 1920 e 1921, exerceu a função de Delegado Seccional de Recenseamento em Passo Fundo, Soledade, Lagoa Vermelha, Erechim, Palmeira das Missões, Santo Ângelo, São Luiz, Ijuí, Júlio de Castilhos e Cruz Alta.

Em 1923, novamente assumiu o cargo de Secretário da Intendência. No ano seguinte, voltou a exercer, por apenas 4 meses, o cargo de Juiz Distrital da sede do termo de Passo Fundo, do qual solicitou exoneração.

Durante os anos de 1927 e 1928, empenhou-se na tarefa da elaboração do mapa do Município de Passo Fundo na escala de 1:200.000, o qual foi litografado em oficinas gráficas, na cidade de Curitiba. Em 1930, foi nomeado membro da Comissão de Sindicância do Município de Cruzeiro (hoje Joaçaba, SC) e, em 1932, organizou a contabilidade do Município de Chapecó, SC.

* Nas anotações do autor não consta a data, contudo o registro está próximo das datas.

Em 1933, obteve o título de advogado profissional - não formado - Carteira nº 74, da Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, Estado do Rio Grande do Sul, profissão que exerceu no intervalo do desempenho de suas funções públicas.

Em 1938, participou como delegado especial das associações Comercial e Rural de Passo Fundo no I Congresso Serrano Missioneiro de Estradas de Rodagem, realizado em Cruz Alta, apresentando extenso trabalho, o qual foi aprovado por unanimidade.

No ano de 1945, foi nomeado Prefeito Municipal pelo Governador do Estado*. Participou (em 3 de março), apresentando o trabalho "No Decênio Farroupilha", no IV Congresso Brasileiro de História e Geografia do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre.

Em 1950, aposentou-se como advogado, por interferência da Subsecção da Ordem dos Advogados de Passo Fundo.

Após anos de enfermidade, faleceu nas primeiras horas do dia 10 de julho de 1959, tendo recebido expressivas homenagens da comunidade passo-fundense, que sentiu a perda de um de seus mais ilustres e devotados cidadãos. Porém, no dizer do poeta Gomercindo dos Reis, *"... Não morre nunca não, quem faz a história da terra idolatrada onde nasceu"*.

* Desembargador Samuel Figueiredo da Silva, interventor nomeado pelo Ministro José Linhares (que exercia a presidência da República). O referido interventor, na ocasião, substituiu a maioria dos prefeitos por juizes de direito das Comarcas.

FRANCISCO ANTONINO XAVIER E OLIVEIRA (1876 - 1959)

DADOS BIOGRÁFICOS COMPLEMENTARES*

Como jornalista, foi **redator** dos seguintes periódicos: O Gaúcho, A Voz da Serra, Boletim do Hospital de Caridade (Hospital da Cidade), Boletim da Intendência Municipal; foi **colaborador**: O Gaúcho, A Época, O Carazinho, O Delta (Porto Alegre), Alma (Porto Alegre), O Athleta (Porto Alegre) e Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul; foi **correspondente**: O Diário (Porto Alegre), O Diário do Interior (Santa Maria), O Cruz Alta (Cruz Alta), A Reforma (Machado, MG) e Jornal do Comércio (São Paulo).

Desempenhou a **presidência** das seguintes entidades:

- Clube Literário Recreativo (1897 - 1898)
- Grêmio Dramático Passo-Fundense (1900)
- Clube Amor à Instrução (1900)
- Liga Protetora dos Pobres (1906)
- Loja Maçônica Concórdia do Sul (1909 - 1913)
- Hospital de Caridade (Hospital da Cidade) (1914 - 1924)
- Comitê da Aliança Liberal (1928 - 1930)
- Comitê População Pró-Getúlio Vargas (1929 - 1930)
- Grêmio Passo-Fundense de Letras (Academia Passo-Fundense de Letras) (1939)

Foi **orador** oficial:

- Clube Pinheiro Machado
- Loja Maçônica Concórdia do Sul

Exerceu o **magistério** nas seguintes instituições:

- Diretor da Escola Minerva (1899 - 1900)
- Diretor da Escola Guilherme Dias (da Maçonaria)
- Diretor do Curso Comercial (1921)
- Professor do Colégio Passo Fundo (1908)
- Professor do Instituto Ginásial (Instituto Educacional) (1922 - 1923)

* Conforme "Registro Pessoal" do historiador (manuscrito).

Foi membro das seguintes **Associações Científicas**:

- Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul
- Sociedade Theosófica de Benares, Índia
- Grêmio Passo-Fundense de Letras (Academia Passo-Fundense de Letras)
- Secretário local da Ordem Maçônica Estrela do Oriente

Recebeu as seguintes **distinções honoríficas**:

- Sócio Honorário da Sociedade Yolanda Margharita di Saboya
- Medalha de ouro na Exposição Nacional de 1908, pelo trabalho "Annaes do Municipio de Passo Fundo na Exposição Nacional de 1908" e Trabalhos Geográficos
- Medalha de ouro na Exposição Agropecuária de Carazinho em 1934, pelo trabalho apresentado: "Dicionário Histórico e Geográfico de Carazinho", acompanhado do Mapa do Município
- Grau 33 (Venerável) da Maçonaria por serviços prestados à Ordem
- Presidente de Honra e Sócio Benemérito da Associação dos Jornalistas Profissionais de Passo Fundo (1956)
- Na condição de membro do Conselho Maçônico (com sede em Passo Fundo), participou da Loja Maçônica de Carazinho que esteve desativada por alguns anos (1932).

Como escritor, usou além do próprio nome os seguintes **pseudônimos**:

- Plutarcho - Jappy - Argos - Senio - Jano - Arnio - João D'Outrora
- João D'Agora - J. Tagarella.

HINO DO AMPARO DA CARIDADE*

Sob o critério grandioso
da ampla fraternidade
surgiu o núcleo brilhante do
Amparo da Caridade.

Coro:

Cessem todos os motivos
contrários ao santo ideal
de ser a terra orientada
pela norma fraternal..

Para nós, amparadoras
do Hospital de Caridade
só o Amor pode vencer
os males da humanidade.

Coro:

Cessem todos os motivos
contrários ao santo ideal
de ser a terra orientada
pela norma fraternal..

-
- * Este hino foi cantado por um grupo de moças na inauguração do Hospital de Caridade, hoje Hospital da Cidade. A letra é de Francisco Antonino Xavier e Oliveira, num arranjo do professor Oswaldo Raphael Maranguelli, da música da opereta viúva Alegre, de Franz Lehar. Nascido em Ubá, Minas Gerais, o dia 21 de janeiro de 1879, casado com Ignês Azambuja com quem teve dois filhos, Edgar e Werther. Maranguelli compôs, em 1904, as óperas "Sylvia" e "Clarita". Também foi autor de vários outros estilos musicais como valsas, hinos e canções populares. Em Passo Fundo, além de proprietário da "Alfaiataria Luz" exerceu a profissão de pianista. em Porto Alegre, foi pianista da Orquestra Sinfônica e organizou várias apresentações no cinema-mudo, fazendo apresentações nos cines "Esmart Salão", "Guarani", "Avenida", "Baltimore" e outros. Faleceu em Porto Alegre, em 1956.

Venha a nós o franco apoio
dos corações bem povoados,
auxiliando os amargores
dos doentes desamparados.

Coro:

Cessem todos os motivos
contrários ao santo ideal
de ser a terra orientada
pela norma fraternal..

Todas as crenças se abracem
neste grêmio de bondade,
ajudando a grande obra
do Hospital de Caridade.

SONETO*

(Distribuído na reunião que fundou o Hospital de Caridade)

*"Bem-aventurados os misericordiosos,
porque eles alcançarão a misericórdia".*

Estas palavras cheias de piedade
são de Jesus, o Espírito Imortal
que redimiu na Cruz a Humanidade,
Lavando-a do pecado original.

Como sóis a brilhar na imensidade
aos outros corpos servindo de fanal,
sejam elas, por toda a Eternidade,
a nossa orientação espiritual.

A vida humana é longa e não encerra
somente esta passagem pela Terra,
este sonho de curta duração.

Além da morte, nova estância existe,
Cuja lei nesta máxima consiste:
Aos misericordiosos - Salvação.

F. Antonino X. e Oliveira
Passo Fundo
(20-VII-914)

* Publicado a 24/05/1909, com o pseudônimo de Sênio e um Passo-fundense. Impresso e distribuído no ato da fundação do Hospital de Caridade de Passo Fundo, a 20/07/1914.

AVANTE!

A caridade é a mais bela afirmação da grandeza moral de um povo.

Está criada a nobre sociedade
que deverá fazer esta conquista:
dotar de um Hospital de Caridade
o Passo Fundo sempre Progressista.

É certo que essa obra de piedade
requer bastante tempo e extensa lista
de esforços, mas não é menos verdade
que sem esforço nada se conquista.

Portanto, não tenhamos desalento,
levemos nosso apoio aos diretores
de tão caritativo empreendimento.

Sejamos desta causa protetores,
nos inspirando neste pensamento:
Quem luta pelo Bem, merece Flores!

(03-08-1914)

PELOS POBRES

Sejamos bons para a desdita
dos pobres doentes desvalidos,
que arrastam existência aflita
em duros leitos estendidos.

Oh! quantos deles
nem cama têm
e na miséria
a morrer vem!
Completamente desolados
na semitreve da cabana,
devem dali ser arrancados
a bem da caridade humana.

O nosso amparo eles invocam
nas grandes ânsias que os sufocam.
Ouçamos, pois, os seus gemidos
nessa pungente situação,
para que sejam socorridos
por meio desta instituição.

O que alivia
a dor do pobre,
a Deus envia
oferta nobre.
(19-III-1923)

CARIDADE MERCENÁRIA

Este conceito iníquo, arremessado
à caridade laica em um sermão,
de modo algum seria harmonizado
com o sublime espírito Cristão

E creio que não sou desarrazoado
fazendo semelhante afirmação,
se do Evangelho o texto iluminado
pode servir de juiz nesta questão.

Embora laica, é sempre a caridade
a prática fecunda do ensino
deixado por Jesus à Humanidade.

Nobre no gesto, santo no destino,
não deve pois sofrer a crueldade
de um conceito, como esse, tão ferino.

("Soneto feito ao tempo da cruzada pró-Hospital, e cujo borrão agora corrijo." 1934. [Frase de Francisco Antonino Xavier e Oliveira].)

Antonino Xavier

Por uma grande obra

1.2 - POR UMA GRANDE OBRA*

aos corações bons de

PASSO FUNDO

LIVRARIA MINERVA

PASSO FUNDO

1920

* Transcrição de OLIVEIRA, F.A.X. e. "Por uma grande obra" in: *Annaes do Municipio de Passo Fundo*. v.3. Passo Fundo: Editora UPF, 1990, p.58-81.

Antonino Xavier

Por uma grande obra

APPELLO

aos corações bons de

PASSO FUNDO

LIVRARIA MINERVA
PASSO FUNDO
1920

AO PÚBLICO

O presente folheto visa impulsionar a propaganda e reforçar os elementos de ação da grande e generosa obra do Hospital de Caridade [Hospital da Cidade].

Escrevendo-o, cumpro um dever tanto mais caro ao meu coração quanto é certo que, assim procedendo, não só presto culto a essa nobre causa, como também deponho uma pedrinha nos alicerces de outra muito mais importante ainda, que é a Fraternidade Humana, a cuja sadia e regeneradora influência, levantou-se e tem marchado até aqui a veneranda instituição a que aludo.

Que a benevolência dos espíritos progressistas do município o receba e atenda no seu justo empenho, eis o que ardentemente desejo e espero, de antemão agradecendo a todos aqueles que, magnânimos, trouxeram, nesta emergência, o seu auxílio pecuniário ou pela palavra concorrerem para o fim que me preocupa nestas páginas.

Passo Fundo, 1º de março de 1920.

Antonino Xavier.

HISTÓRICO

O Hospital de Caridade de Passo Fundo, instituído em memorável reunião popular efetuada nesta cidade a 20 de julho de 1914, é uma sociedade da mais alta importância não só para o município a que pertence, como também para os convizinhos.

Instituição eminentemente popular, pretende ele, apoiado pelo concurso de todos os elementos, sem distinção de nacionalidade, crenças e condições sociais, oferecer tratamento médico a seus associados e ao povo em geral, para isto construindo e mantendo um hospital que, além de oferecer as vantagens dos mais adiantados processos terapêuticos e cirúrgicos, proporcione aos seus pacientes o máximo conforto moral e material.

De par com esse meritório objetivo, a sociedade timbrará em cultivar e estimular as mais nobres virtudes, promovendo o amparo da infância e velhice desvalidas e socorrendo todos aqueles que, por invalidez natural, acidente, calamidade ou qualquer outra causa, forem dignos da proteção pública.

Por exigência indispensável deste programa, como também obedecendo ao desejo de tornar-se um campo de grandiosa confraternização humana, o Hospital adotou a norma de uma completa neutralidade em religião e política, consagrando-se unicamente à prática da caridade, respeitando todas as crenças e opiniões e procurando, com o concurso de todas elas, levar ao cabo, de modo o mais digno possível, a sua grande e generosa missão.

Não se submete, pois, a nenhuma religião ou partido e, do mesmo modo, não terá preferência por qualquer deles.

No ponto de vista religioso e tomando em consideração a necessidade que cada enfermo tem do consolo de sua crença, permitirão que o mesmo possa recebê-lo em seu recinto, garantindo o maior respeito aos atos de religião que, neste caso, forem solicitados pelo doente.

Decorre do exposto que o Hospital será um retiro sereno e fraternal, onde os homens, pondo de parte os seus antagonismos particulares, poderão, sugestionados pelo sentimento formoso da solidariedade comum ante o infortúnio e a doença, constituir pela sua união uma força potente ao serviço nobilitante da caridade.

Os estatutos foram votados em sessão de 1º de janeiro de 1915 e, no mesmo ano, em 22 de novembro, operou-se a sua inscrição no Registro Especial do Município, depois de feita a competente publicação pela folha oficial do Estado, de acordo com a Lei Federal nº 173, de 10 de setembro de 1893.

Por força deste registro, adquiriu a instituição personalidade jurídica, fato este que constituiu garantia pleníssima ao seu patrimônio que, portanto, não poderá ser confundido com o de seus sócios ou dirigentes.

Para melhor assegurar o seu futuro, estabeleceu-se nos estatutos (Art. 65) que, no caso de extinção ou paralisação de seu funcionamento, o seu patrimônio não poderá ser partilhado entre os sócios, e sim deverá ser confiado à guarda da administração do município até que o seu funcionamento possa restabelecer-se; sendo que, neste caso (Art. 72), os fundos que houver em caixa ou nos estabelecimentos bancários não poderão passar aos cofres do município, e sim deverão ser conservados nos mesmos estabelecimentos, para serem utilizados pela sociedade quando legalmente venha ela a restabelecer-se.

De conformidade, pois, com essas disposições, é evidente que os bens e recursos reunidos pelo Hospital, de modo algum poderão ser desviados para fim diferente ou utilizados por outrem.

Em imponente sessão de assembléia geral realizada em 1º de dezembro de 1918, o Hospital reafirmou de modo peremptório a sua neutralidade em religião e política, de acordo com o belo princípio vazado em seus estatutos, considerando essa norma intangível, isto é, inalterável para todos os efeitos.

Esse ato foi também inscrito no **Registro Especial** do Município e será mais um elemento para a grande obra fraternalista a que aludimos, não se desloque jamais do criterioso papel em que se colocou e por efeito do qual pode, através da constante luta de sua existência até aqui, reunir os belos frutos que engrinaldam a sua bandeira gloriosa, constituindo a mais sólida e brilhante esperança para o futuro.

E essa esperança é tanto mais nítida, quanto é certo que esse movimento há de sempre timbrar, como fez até hoje, em ser um movimento do povo, pelo povo e para o povo.

MECANISMO

O quadro de sócios do Hospital de Caridade será ilimitado, nele podendo ter ingresso toda e qualquer pessoa que, impulsionada pela nobreza de seus sentimentos, quiser cooperar para esta grande obra de altruísmo.

Os sócios ativos pagarão a entrada de 11\$000, e daí em diante a mensalidade de 1\$000.

Os auxiliares não serão sujeitos à jóia de entrada, apenas pagando a mensalidade acima aludida.

O sócio que de uma só vez pagar 120\$000 ficará remido, isto é, isento de contribuir pelo resto de sua vida e conservando sempre os mesmos direitos conferidos aos demais sócios.

Com o título de sócio honorário será distinguida a pessoa que relevantes serviços morais prestar à instituição.

Aquele que, de uma só vez, doar a quantia mínima de 500\$000 em dinheiro ou efeitos de que careça o Hospital, será galardoado com o título de Benfeitor.

Se esse donativo for de 1:000\$000 ou mais será considerado Benemérito o que o fizer.

Entre os demais direitos que os estatutos lhes conferem, poderão os sócios utilizarem-se do Hospital para tratamento próprio ou de pessoa de sua família, pagando uma taxa especial se dispuserem de recursos para isto ou, gratuitamente, no caso de suas condições lhes não permitirem esse pagamento.

No ponto de vista administrativo, o Hospital regulará a sua vida pelas deliberações de uma diretoria composta por cinco membros, junto à qual funcionarão um diretor de mês e um representante da assembléia geral designados para cada mês, de acordo com a lista da respectiva eleição.

Essa diretoria é eleita anualmente, no primeiro domingo de dezembro, pela assembléia geral, constituída pelos sócios com direito

de voto na forma dos estatutos.

A assembléia geral se reúne também no dia 1º de janeiro de cada ano, para empossar a nova diretoria, tomar conhecimento do relatório e contas do ano anterior e votar o orçamento da receita e despesa do ano entrante.

Daí resulta, pois, que todas as despesas da instituição, longe de serem feitas arbitrariamente pela diretoria, devem obedecer a esse orçamento e, portanto, observar o pensamento e vontade da assembléia geral.

Por outro lado, a apresentação do relatório anual acima aludido dá margem a que tais despesas sejam apreciadas e julgadas com ampla liberdade por todos os sócios.

Também poderão esses, querendo, pedir esclarecimentos à diretoria, em qualquer tempo, sobre todo e qualquer negócio da sociedade, inclusive examinando na sede social a escrita e documentos relativos ao mesmo.

Esta ligeira exposição demonstra que o mecanismo do Hospital não só encerra vantagens imediatas a seus associados, como também assegura um funcionamento em que poderão eles exercer ampla fiscalização na marcha dos negócios sociais.

Não poderá ser, pois, jamais uma sociedade onde imperem vontades isoladas ou caprichos pessoais, mas, ao contrário, um recinto onde só poderá prevalecer a vontade coletiva, manifestada ou pelo voto da diretoria, ou pelas deliberações anuais da assembléia geral.

EVOLUÇÃO ECONÔMICA

Nos cinco meses e pouco decorridos de sua fundação ao encerramento do ano de 1914, o Hospital de Caridade apenas conseguiu reunir para alicerce de seu patrimônio a quantia de 775\$000 constante de balanço aí fechado.

Esse princípio estava, porém, destinado a uma larga expansão, porque, se por um lado a obra era digna do mais alto apreço do povo a que se consagrava, por outro a propaganda vigorosa posta em ação para vulgarizá-la em todos os ângulos do município não podia deixar de surtir-lhe crescente progresso e pujante vitalidade.

Assim foi que, no ano seguinte, em 31 de dezembro, o seu pecúlio se estendia a 4:386\$000, daí saltando a 7:688\$770 em 1916, a 19:195\$685 em 1917, a 32:306\$850 em 1918 e, finalmente, a 46:240\$005 em 1919, números estes que constam dos balanços organizados no último dia de cada um dos anos respectivos.

É evidente que, se a instituição não contasse com uma larga corrente de simpatias no seio do magnânimo povo passo-fundense, não poderia de forma alguma desdobrar-se em escala assim tão lisonjeira.

E folgamos em dizer que, para este resultado verdadeiramente confortante, concorreram em proporção considerável os pequenos óbolos [esmolas], que até hoje formaram o manancial mais constante da receita da santa obra em referência.

É precisamente por esta circunstância que damos grande valor aos menores donativos a ela feitos, visto que, assim como os pequenos cursos d'água formam os majestosos rios, também as pequenas espórtulas [donativos], do povo, acumuladas perseverantemente, hão de afinal produzir grandes somas para o desempenho da esplendorosa missão do nosso instituto.

PRIMEIROS FRUTOS

Não era possível que o Hospital de Caridade, com pouco mais de cinco anos de existência, tempo que mal bastava para vulgarização ampla de seus nobilíssimos intuitos, apresentasse resultados mais vastos que estes que vamos assinalando nestas páginas.

É claro que um cometimento da sua natureza, destinado a um papel cuja duração não se pode limitar porque necessariamente subsistirá através da passagem de gerações e gerações, tornando-se cada vez mais útil e imprescindível ao povo, não poderá ir a seu termo sem o concurso de muitos anos de constante labor e a interferência de um grande acervo de dificuldades, lutas e espinhos.

Construir um hospital em condições de bem servir a sua delicadíssima função, por certo que é empresa para a qual os contos de réis devem afluir a mãos cheias, porque, se de um lado as construções que ele requer imprescindivelmente dependem de avultadas despesas, que de modo algum poderão ser atenuadas sem prejuízo às rigorosas condições técnicas que a ciência lhes prescreve e sem as quais não lograria impor-se como estabelecimento de primeira ordem, por outro lado as inúmeras instalações complementares, o vasto material e o volumoso conjunto de acessórios indispensáveis ao seu bom funcionamento, são outras grandes válvulas por onde o dinheiro terá de escoar-se a grandes jorros, sob pena de não conseguir ele um aparelhamento capaz de corresponder às sérias necessidades do melindroso papel a que se destina, de acautelar a saúde do público.

Nesse aparelhamento a que aludimos, só o material de cirurgia para uma sala de operações bem dotada já é despesa para mais de vinte contos de réis diante da grande alta por que passaram ultimamente os artigos respectivos.

É considerando isso, que achamos excelente o êxito até aqui colhido pela veneranda instituição que nos preocupa, em cuja existência ainda tão breve diante dos largos anos que constituirão o rosário luminoso de seu apostolado através do futuro, já se destacam

três fatos que particularmente a recomendam à consideração pública mais alta, enchendo de satisfação a seus propugnadores.

São eles: o papel que ela desempenhou por ocasião da gripe espanhola*; a criação do nobilíssimo serviço da Caixa dos Pobres, e o estado atual da construção do seu instituto.

Vamos destacar cada um destes fatos procurando imprimir-lhe o relevo que merecem pela sua extraordinária significação.

Na emergência daquela epidemia, tomando a iniciativa de um serviço de assistência pública tornado indispensável pelas grandes proporções e gravidade do flagelo, montou um hospital provisório, recolhendo e tratando 76 doentes pobres, ao mesmo tempo que fornecia assistência médica, receituário, dieta e outros socorros a centenas e centenas de enfermos proletários dispersos pela cidade, iniciativa esta na qual, em dinheiro e outros efeitos, dispendeu quantia talvez superior a 12:000\$000.

O serviço da Caixa dos Pobres, instituído a 1º de janeiro de 1918 e que desde então vem funcionando ininterruptamente com a maior solicitude da diretoria, é fato de tanto maior importância moral quanto é certo que por ele têm sido atendidos todos os casos ocorrentes, sendo já avultado o número de enfermos e desvalidos amparados não só com assistência médica e receituário, como também, em muitos casos, com dietas e outros socorros.

Como auxílio a essa humanitária obra, a instituição mantém em estabelecimentos comerciais e lugares públicos da cidade e município, as humildes caixinhas de coleta que neles se vêem.

É nessas caixinhas que, muitas vezes, resvala a moedinha escassa mas verdadeiramente gloriosa do proletário que, acionado por exemplaríssima nobreza d'alma, tira de seu parco salário esse óbolo ao semelhante torturado pela doença e ao mesmo tempo assaltado pelo infortúnio.

* Pandemia que grassou, no país, no ano de 1918.

Para o observador **indiferente**, essa moedinha pode ser de níquel ou de cobre; para nós, porém, que a vemos por outro prisma, é de ouro e do melhor, uma vez que retrata brilhantemente a grandeza do coração de onde foi tirada.

Quanto à construção do Hospital, ela aí está desdobrada aos olhos do público generoso que a argamassou com a sua imensa generosidade. Dos quatro edifícios projetados como primeira parte da obra, dois já estão prontos, um em breve o estará também, e o último cujo andamento estacionou pelo fato lamentável de não poder a sociedade erguê-lo de momento, há de um dia erguer-se também para completar o conjunto inicial e permitir um funcionamento mais desafogado do instituto.

Há de erguer-se, repetimos, porque além do valor moral extraordinário desta causa que tanto dignifica o nosso município, estamos certos de que a grande alma do povo passo-fundense há de sensibilizar-se com esta despretenhosa exposição que lhe fazemos em nome da caridade e em nome do patriotismo, mandando-nos recursos para a conclusão, eficácia e brilho da grande obra do hospital.

A SANTA OBRA

Com a conclusão dos quatro edifícios a que acabamos de aludir, poderia o hospital entrar a funcionar em condições magníficas, desde que as instalações complementares e o material, a que já fizemos menção, fossem adquiridos pela sociedade.

Para demonstrar este acerto, passamos a fazer uma ligeira descrição das acomodações decorrentes dessa primeira parte da grande obra em referência.

Por Alvará nº 578 de 15 de maio de 1919, a Intendência Municipal concedeu à instituição duas quadras de magnífico terreno na parte oriental desta cidade, medindo cada uma delas a superfície de 17.454,36 metros quadrados, ou sejam, 34.908,72 metros quadrados as duas reunidas.

Para que o belíssimo panorama, que do principal desses terrenos se goza na direção do nascente, ficasse garantido e, ao mesmo tempo, o instituto contasse com espaço mais amplo, conseguiu-se que a municipalidade criasse desse lado uma nova praça na planta da cidade, a qual, com muita justiça e louvável interesse pela humanitária iniciativa de que se tratava, foi denominada - do Hospital de Caridade [Praça Antonino Xavier, na qual foi erigido, em sua homenagem, um busto em bronze].

É precisamente sobre essa praça e no meio da primeira quadra mencionada, que se levanta hoje o vasto edificio central da instituição, solidamente construído e oferecendo agradável aspecto, e no qual o serviço hospitalar disporá dos cômodos seguintes:

Sala de espera tendo, na frente, uma outra sala para consultório e curativos da seção de mulheres.

Ao lado dessa sala, uma espaçosa enfermaria para homens, tendo contíguas, uma sala para operações e outra para curativos e preparação, servindo também de consultório à mesma enfermaria.

Do lado oposto e separadas por um corredor, estão de um lado, a ampla enfermaria de mulheres e, do outro, duas salas para doentes especiais.

À direita desse edifício está começando um outro, também vasto e de sólida e moderna construção, destinado aos serviços complementares e administrativos.

Na parte de baixo do terreno e a conveniente distância do grupo central, está já feito um amplo pavilhão, construído de madeiras e coberto de telhas francesas, com paredes duplas e abundantes claros envidraçados, para isolamento, em duas seções distintas e confortáveis, sendo uma para homens e outra para mulheres.

Um outro edifício foi construído, também de madeiras e coberto de telhas francesas, para servir de necrotério.

Todas estas construções são ladeadas de ajardinamentos e arborização, sendo já bastante crescido o número de árvores ornamentais e frutíferas, e flores variadíssimas que no terreno estão plantadas e em pleno viço.

Terminar esse conjunto, pondo-o em condições de entrar a funcionar, eis o grande anseio de todos aqueles que se interessam pela vida da gloriosa instituição que tanto tem trabalhado e lutado pelo seu formosíssimo ideal.

Para isso se conseguir, porém, é ainda necessário que fundos haja também para a compra do volumoso material necessário a todos os departamentos, porque, do contrário, não poderá ela empreender a abertura do serviço hospitalar, cujas altas responsabilidades não permitem deficiências nem são compatíveis com economias que importem na privação dos meios para o seu desembaraçado trabalho.

Os fundos que perseverantemente acumulou ela através da gloriosa trajetória do seu passado de cinco anos e meio, em breve estarão esgotados nas obras em andamento, sem mesmo permitirem, talvez, o feitio de revestimento exterior ou reboco do seu belo edifício principal, em cujas linhas se refletem a lealdade com que ela procura cumprir a sua missão e o reto caminho por que deseja trilhar em

direção à mesma.

Façamos um esforço, pois, ajudando-a a vencer essa dificuldade que se levanta pela sua frente e tão de perto nos afeta a todos, uma vez que é a nossa saúde que está relacionada com esse comento formoso, porque, ricos ou pobres que sejamos, a nossa contingência humana a todos nos coloca na possibilidade de carecermos um dia, ou seja de um leito, ou seja dos altos recursos da cirurgia moderna ali colocados, para recuperarmos a saúde, restabelecermos o espírito e reconquistarmos a boa disposição para o trabalho, com evidente vantagem e alegria não só para os nossos corações gratos a esse benefício, como também para os entes caros que nos cercam.

É claro, é insofismável mesmo, que qualquer um de nós, assalado por uma moléstia grave, dessas que pedem o máximo de cuidado e acarretam a mais alta responsabilidade, ou tendo de sujeitar-se a uma intervenção cirúrgica de certa monta, não encontrará lugar mais seguro para isto que o Hospital, onde todos os recursos estão reunidos a par das mais rigorosas condições higiênicas e da proficiência do pessoal respectivo, garantindo eficazmente o bom resultado do tratamento.

Assim refletindo, cabe-nos o dever indeclinável de, nesta emergência, sermos batalhadores resolutos e esforçados em prol da grande causa que para nós apela.

CUSTO DA INSTALAÇÃO

Para que o hospital se coloque em condições de bem servir a sua árdua tarefa, necessitará de um reforço de 15:000\$000 no mínimo, quantia esta que, à primeira vista, pode parecer exagerada, mas que, em verdade, apenas representa o cálculo rigoroso de tudo que ele tem de fazer e adquirir para tal fim.

Em primeiro lugar, é indispensável que se construa mais um pavilhão, o qual feito de madeira não poderá custar menos de 4:000\$000, porque é claro que, tendo de servir por muito tempo, não poderá ser feito ligeiramente, e sim obedecer a condições de decência, solidez e conforto.

Com a construção desse pavilhão se poderá adiar para melhores tempos a conclusão do edifício que está começado ao lado da casa principal, o qual, mesmo calculado pelos antigos preços dos materiais de construção, não custaria menos de 12:000\$000.

Com esse adiamento, a sociedade irá adquirindo, pouco a pouco, em condições favoráveis, todos esses materiais e, portanto, dispendendo lentamente, sem perturbar a marcha de suas finanças.

Resolver-se-ia, assim, de modo mais econômico, a questão de instalação dos serviços complementares e administrativos, com a vantagem de que, mais tarde, quando aquele edifício viesse a ficar pronto, o pavilhão de madeira que agora se construísse passaria a constituir mais uma enfermaria para ampliação do serviço hospitalar, que já então estará mais desenvolvido, e a pedir novos cômodos para o aumento de doentes, que será infalível diante do aumento crescente da população.

É necessário prover, também, o serviço de abastecimento d'água por meio de encanamentos que a levem a todas as dependências do Hospital, facilitando o funcionamento das mesmas, permitindo-lhes higiene mais completa e dispensando a despesa que se teria de fazer com o pessoal encarregado de transportar à mão, o que seria trabalhoso, demorado e perturbador.

Este serviço não custará menos de 1:500\$000, porque além da canalização é necessário construir o reservatório de distribuição que, por sua altura, terá de ser uma obra sólida.

Com a aquisição e montagem de vinte leitos de ferro compreendendo o enxoval e mais acessórios imprescindíveis na quantidade precisa ao serviço a que se destinam, não será inferior a 4:000\$000 a despesa a fazer-se.

Com a montagem da sala de operações e seus anexos, é indispensável gastar, de momento, uns 3:000\$000 com os acessórios mais indispensáveis porque, feito isso, ir-se-á pouco a pouco aumentando a sua dotação de acordo com os recursos da sociedade, até colocá-la em condições mais amplas.

Por este cálculo montam já a 12:500\$000 as despesas a fazer-se, não estando nelas contemplada a aquisição de mobiliário, louças e aparelhamento de cozinha e mais acessórios absolutamente indispensáveis, com os quais não se poderá dispendir menos de 2:500\$000, ficando assim preenchido o limite mínimo dos 15:000\$000 em que calculamos o total necessário para o início do serviço hospitalar da veneranda instituição.

É realmente uma soma grande, mas perfeitamente realizável se tomarmos em consideração o modo como pretendemos levantá-la e que passamos a expor nas linhas que seguem, para elas pedindo todo o carinho da grande alma passo-fundense.

SOLUÇÃO DO PROBLEMA

Estamos certos de que, se um grande movimento popular se levantar em todas as esferas do município, preocupado em proporcionar ao Hospital de caridade os meios de que ele carece para levar a cabo a sua benemérita missão, não só se conseguiriam os 15:000\$000 precisos para isto, como até, poder-se-ia elevar essa dotação a quantia muito superior, que o habilitaria a uma ação muito mais ampla ainda em benefício do povo.

Essa campanha pode consistir em muitos meios, todos eles verdadeiramente eficazes e completamente ao alcance de cada co-ração generoso que para ela queiram cooperar, sejam quais forem os seus recursos pessoais.

Por pequenos que sejam os donativos, não deixarão eles de aproveitar ao fim que se tem em vista, porque é intuitivo que virão avolumar o pecúlio em formação, estimulando a campanha e abrindo novos exemplos cuja imitação será certa, uma vez que as boas obras são como as boas sementes lançadas à terra: jamais deixam de frutificar.

Entre os meios que nos parecem úteis, lembramos esses:

1º - Fazer um donativo em dinheiro.

2º - Entrar como sócio da instituição, se ainda não o for.

3º - Se já é sócio, propor outro para isto.

4º - Desenvolver a propaganda do Hospital no círculo de suas relações, concitando seus amigos e conhecidos a cooperarem para a grande obra que a instituição está realizando, e fazendo-lhes sentir a necessidade em que ela se acha, de meios para poder instalar o seu humanitário serviço.

5º - Aconselhar sua esposa e filhas, se for chefe de família, ou sua mãe e irmãs, se for solteiro, a que peçam inscrição como amparadoras do Hospital e colem donativos com os livrinhos que a cada uma dessas generosas cooperadoras a diretoria fornece no ato de

receber os seus pedidos de ingresso nas nobres fileiras do Amparo da Caridade.

6º - Promover quermesses, leilões, bazares e outras festas de caridade, que possam proporcionar auxílios pecuniários à santa obra do Hospital.

Eis traçados os diferentes caminhos pelos quais o fim que temos em vista poderá ser atingido.

Entregando-os à escolha das boas almas em cujo imo [íntimo] palpita o sentimento formoso da caridade, estamos convencidos que hão de eles ser postos em prática na mais vasta escala possível, trazendo para a humanitária instituição os recursos de que ela tanto carece para culminar o seu benemérito papel.

APELO

Povo Passo-Fundense!

Amparai a grande obra do Hospital de Caridade!

Ele surgiu acionado pelo desejo de ser um templo augusto, onde todos os corações nobres pudessem officiar na religião sublime da Caridade, que enxuga lágrimas e remove dores levando o conforto, o carinho e a esperança aos míseros desvalidos.

A sua missão é, pois, toda de amor fraternal, e a todos aproveitará como espelho dos sentimentos mais altos e das virtudes mais belas.

Ele carece hoje do vosso apoio magnânimo assim como a planta carece do sol.

Ajudai-o na sua tarefa tão nobre, porque quanto mais fizerdes por ele na grandeza imensa de vossa alma, mais útil e mais honroso para o nosso município será o seu apostolado sublime.

Com o vosso apoio nessa emergência, ele se levantará concedendo um teto amável e bom a todos que o buscarem, e justificando plenamente todos os sacrifícios, todos os esforços e todas as lutas que forem necessárias; sem o vosso apoio, ele quedará numa longa paralisia, com os seus edifícios desertos, enquanto que lá fora, nos bairros da miséria, sucumbirão na tortura da doença e no desalento do espírito, à míngua, muitos desventurados que poderão ser recolhidos e poupados a esta triste sorte, se a vossa grande alma, lendo essas páginas despretensiosas, sacudir-se generosamente na mais alta de todas as campanhas que é precisamente essa que vos pedimos do fundo do nosso coração.

ESTATUTOS DA LIGA PROTETORA DOS POBRES DE PASSO FUNDO*

DA LIGA E SEUS FINS

Art. 1º - A Liga Protetora dos Pobres de Passo Fundo, instalada no dia 21 de outubro de 1905, terá por fim prestar socorro as vítimas da calamidade da seca e dos gafeinhos, pelos meios seguintes:

- 1º - Fornecendo alimentação aos famintos privados de meio de subsistência.
- 2º - Agenciando trabalho aos que estiverem em condições de exercê-lo.
- 3º - Amparando as crianças desvalidas.

Art. 2º - Serão recursos da Liga:

- 1º - As mensalidades dos sócios, à razão de um mil réis por cada

II - ESTATUTO DA LIGA PROTETORA DOS POBRES

- 2º - As esmolas feitas pelas almas caridosas.

Art. 3º - Para melhor execução de seus fins, a Liga promoverá a criação de caixas de socorro nos distritos, porém as mesmas, fundadas, terão existência independente.

DOS SÓCIOS

Art. 4º - Poderá ser sócio toda e qualquer pessoa que o queira, uma vez que contribua com a mensalidade estabelecida e esteja disposta a trabalhar em prol dos necessitados.

* Francisco Antonino Xavier e Oliveira, ao escrever sobre esta associação beneficente, em texto ainda inédito (Associações da Cidade no Passado), nos informa que "ela foi instalada a 22 de outubro de 1905 para socorrer os flagelados pela seca e gafeinhos, que aí esdrevavam o município. Deitou de existir depois que se tornou desnecessária. Teve por presidente o autor desta rememoração [Francisco Antonino Xavier e Oliveira], sendo seu tesoureiro Jerônimo Savinioni Marques. Com o pequeno saldo final desta Liga foi que teve início, anos depois, a subscrição para a construção do Hospital de Cidade".

ESTATUTOS DA LIGA PROTETORA DOS POBRES DE PASSO FUNDO*

DA LIGA E SEUS FINS

Art. 1º - A Liga Protetora dos Pobres de Passo Fundo, instalada no dia 21 de outubro, de 1906, terá por fim prestar socorro às vítimas da calamidade da seca e dos gafanhotos, pelos meios seguintes:

- 1º - Fornecendo alimentação aos famintos privados de meio de subsistência.
- 2º - Agenciando trabalho aos que estiverem em condições de exercê-lo.
- 3º - Amparando as crianças desvalidas.

Art. 2º - Serão recursos da Liga:

- 1º - As mensalidades dos sócios, à razão de um mil réis por cada um.
- 2º - As esmolas e donativos que lhe forem feitas pelas almas caridosas.

Art. 3º - Para melhor execução de seus fins, a Liga promoverá a criação de caixas de socorro nos distritos, porém as mesmas, fundadas, terão existência independente.

DOS SÓCIOS

Art. 4º - Poderá ser sócio toda e qualquer pessoa que o queira, uma vez que contribua com a mensalidade estabelecida e esteja disposta a trabalhar em prol dos necessitados.

* Francisco Antonino Xavier e Oliveira, ao escrever sobre esta associação beneficente, em texto ainda inédito (Associações da Cidade no Passado), nos informa que "ela foi instalada a 22 de outubro de 1906 para socorrer os flagelados pela seca e gafanhotos, que aí assolavam o município. Deixou de existir depois que se tornou desnecessária. Teve por presidente o autor desta rememoração [Francisco Antonino Xavier e Oliveira], sendo seu tesoureiro Jeronimo Savinhone Marques. Com o pequeno saldo final desta Liga foi que teve início, anos depois, a subscrição para a construção do Hospital de Caridade".

Parágrafo único - É facultada também a admissão de sócios meramente contribuintes, sem outra obrigação que a do pagamento de mensalidades, porém sem o direito de voto e eleição.

Art. 5º - Será considerado benemérito o sócio ou estranho que angariar, para mais de 20 sócios ou fizer, de uma só vez, donativo na importância de 100\$000 [cem mil réis] ou mais, em dinheiro ou efeitos que se relacionem com os fins da Liga.

DA DIRETORIA

Art. 6º - A diretoria da Liga constará de presidente, secretário e tesoureiro, eleitos pelos sócios por escrutínio secreto.

Art. 7º - Compete ao presidente:

- 1º - Dirigir todos os serviços da Liga, providenciando para que sejam prontamente socorridos os necessitados que se apresentarem ou forem apresentados pela comissão de socorros ou por qualquer sócio.
- 2º - Ordenar o suprimento de víveres, tendo em vista adquiri-los sempre com a maior economia possível e sem espírito de preferência por esta ou aquela pessoa que o tiver à venda.
- 3º - Expor semanalmente, em sessão, a marcha dos negócios da Liga, provocando a deliberação da casa acerca das questões que surgirem.
- 4º - Apresentar, na 1ª sessão seguinte, o balancete de receita e despesa do mês findo, para ser discutido pela casa e aprovado, se estiver conforme.
- 5º - Nomear as comissões que o serviço exigir, exceto as que são promovidas por eleição.
- 6º - Presidir as sessões.

Art. 8º - Ao secretário compete:

- 1º - Fazer toda a escrituração da Liga, registrando cuidadosamente o movimento desta.

2º - Substituir o presidente nos seus impedimentos.

Art. 9º - Ao tesoureiro compete receber e ter à sua guarda todos os bens e valores da sociedade, registrando o respectivo movimento em livro próprio. Não fará nenhum pagamento a não ser mediante ordem escrita do presidente.

Art. 10 - Na falta do presidente e secretário, ocupará a presidência da Liga o mais velho dos membros da comissão de socorros.

Parágrafo único - Sempre que o impedimento de qualquer funcionário eleito for definitivo, se procederá, na 1ª sessão seguinte, à eleição para preenchimento da vaga.

DAS COMISSÕES

Art. 11 - A Liga terá as seguintes comissões, eleitas conjuntamente com a diretoria:

1º - de socorros

2º - de propaganda

3º - fiscal.

Art. 12 - À comissão de socorros, composta de 3 membros, compete:

1º - Procurar informar-se acerca das pessoas que estiverem em condições de receber socorros.

2º - Requisitar por escrito, ao presidente, os auxílios que entende de justiça.

Art. 13 - À Comissão de propaganda, que será composta de 6 membros, compete fazer propaganda dos fins da Liga, adquirindo sócios e donativos para ela.

Art. 14 - À Comissão fiscal compete fiscalizar a marcha de todos os serviços da Liga, e representar contra tudo o que entender contrário aos interesses da mesma, bem como examinar e emitir parecer sobre

os balancetes mensais. Esta comissão será composta de 3 membros.

Art. 15 - As comissões deverão escolher o respectivo presidente e combinar sobre o modo como exercerão as suas atribuições.

DAS SESSÕES

Art. 16 - As sessões da Liga terão lugar aos domingos às 7 horas da noite, e serão abertas sempre que compareçam cinco ou mais sócios. Se não estiverem presentes o presidente e seus substitutos legais, serão presididas pelo mais velho dos presentes.

Art. 17 - Fica entendido que os sócios que não comparecerem às sessões não terão direito de protestar contra as deliberações nela tomadas.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 - A diretoria estabelecerá um serviço de informações para a colocação de trabalhadores, de modo que os necessitados que estiverem aptos para o trabalho consigam meios de subsistência sem serem socorridos pela Liga.

Art. 19 - Não se dará socorro algum em dinheiro, e sim em víveres, devendo estes serem adquiridos com a maior economia possível.

Art. 20 - As compras serão feitas aos comerciantes que forem sócios da Liga, e o presidente empregará todo o cuidado em que sejam igualmente procurados e favorecidos; salvo se uns venderem mais caro que outros, caso em que terão preferência os que oferecerem mais vantagem.

Art. 21 - A arrecadação das mensalidades da Liga será feita por uma comissão de moças nomeada pelo presidente, e serão inscritos no Livro de Ouro da Liga os nomes das que se prestarem a essa incumbência.

Art. 22 - Os casos omissos destes estatutos serão resolvidos pela casa, em sessão. Tratando-se, porém, de assunto que não admita demora, o presidente agirá segundo o seu critério, submetendo depois o seu proceder à aprovação da sociedade.

III - PRIMEIRO ESTATUTO DO HOSPITAL DE CARIDADE

III - PRIMEIRO ESTATUTO DO HOSPITAL DE CARIDADE

ESTATUTOS

DO

HOSPITAL DE CARIDADE DE PASSO FUNDO

Estatutos

DO

Hospital de Caridade

DE

Passo Fundo

A MINERVA

FREITAS & ARAUJO

Passo Fundo

Rio Grande do Sul

ESTATUTOS DO HOSPITAL DE CARIDADE DE PASSO FUNDO

CAPÍTULO I DO HOSPITAL E SEUS FINS

Art. 1º - O Hospital de Caridade de Passo Fundo, cuja construção foi resolvida em reunião popular efetuada na mesma cidade a 20 de julho de 1914, é uma sociedade beneficente destinada ao tratamento médico de seus associados e do povo em geral, para cujo fim manterá um instituto que, além de oferecer as vantagens dos mais adiantados processos terapêuticos e cirúrgicos, proporcione aos doentes o máximo conforto moral e material, tudo de acordo com regulamento que em tempo será decretado pela diretoria.

Art. 2º - De par com o seu objetivo principal traçado no art. antecedente, a sociedade timbrará em cultivar e estimular as mais nobres virtudes, promovendo o amparo da infância e velhice desvalidas e socorrendo todos aqueles que, por invalidez natural, acidente, calamidade ou qualquer outra causa forem dignos da proteção pública.

Art. 3º - A existência do Hospital será inteiramente alheia às religiões em geral, mas aos seus doentes será garantido o direito de receberem o conforto daquelas a que pertencerem, contanto que não afetem ou melindrem as demais.

Art. 4º - A sociedade adquirirá personalidade jurídica nos termos da Lei Federal nº 173 de 10 de setembro de 1893, com a declaração de que os seus sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações que a diretoria contrair expressa ou intencionalmente em nome do Hospital de Caridade, cuja sede para os efeitos legais será a cidade de Passo Fundo.

CAPÍTULO III DOS SÓCIOS

Art. 5º - A sociedade terá as seguintes categorias de sócios:

- 1º - Fundadores
- 2º - Ativos
- 3º - Auxiliares
- 4º - Remidos
- 5º - Honorários
- 6º - Benfeitores
- 7º - Beneméritos

SECÇÃO I DOS SÓCIOS FUNDADORES

Art. 6º - Serão considerados sócios fundadores:

- 1º - Os que assinarem a ata da reunião popular a que alude o art. 1º destes estatutos.
- 2º - Os que, entre esta data e a da votação dos presentes estatutos, foram inscritos no quadro social.

Art. 7º - São deveres dos sócios fundadores:

- 1º - Contribuir com a mensalidade de 1\$000 réis, a qual sempre que for possível deverá pagar adiantadamente.
- 2º - Pugar pelo engrandecimento da sociedade, fazendo constante propaganda de sua elevada missão e angariando o maior número possível de sócios para ela.
- 3º - Comparecer às sessões de assembléia geral e mais atos para que for convocado.
- 4º - Aceitar os cargos para que for eleito ou nomeado e servi-los com o máximo esforço e lealdade.
- 5º - Portar-se com o máximo respeito sempre que visitar o Hospital e suas dependências ou comparecer às sessões e atos oficiais.

6º - Acatar e cumprir as ordens legalmente emanadas da diretoria e da assembléia geral, bem como os presentes estatutos e mais disposições regulamentares em vigor.

Art. 8º - São direitos dos sócios fundadores:

- 1º - Votar e ser votado nas eleições em geral, com a preferência sempre que obtenham número de votos igual ao alcançado por sócio de outra categoria.
- 2º - Tomar parte nas deliberações da assembléia geral, apresentando, sustentando ou impugnando quaisquer projetos de competência da mesma.
- 3º - Propor por escrito à diretoria quaisquer medidas que entender necessárias ou de utilidade para o serviço do Hospital.
- 4º - Utilizar-se do mesmo para o seu tratamento ou de pessoa de sua família, mediante o pagamento de taxas específicas se dispuser de recursos pecuniários, ou gratuitamente se as suas condições o não permitirem, circunstância esta que, em tal caso, deverá ser provada por atestado firmado por três sócios no gozo de seus direitos.
- 5º - Levar ao conhecimento do presidente da sociedade os abusos ou irregularidades que notar no serviço dela.

Art. 9º - Suspendem-se os direitos dos sócios fundadores:

- 1º - Pela sua exoneração, concedida pela diretoria diante de pedido por escrito.
- 2º - Por mudança para outro município, desde que faça declaração escrita de não querer continuar contribuindo.
- 3º - Por eliminação na forma do art. 10.
- 4º - Por morte do sócio.

Art. 10 - Além dos casos taxados nos parágrafos 1º, 2º e 4º do art. antecedente, o sócio fundador será considerado retirante quando cair em atraso de suas mensalidades por mais de um ano sem alegação de causa justificativa; podendo também a diretoria eliminá-lo no caso

de cometer falta grave para com a sociedade, sendo que nesta hipótese o sócio poderá recorrer à assembléia geral, requerendo ao presidente a convocação da mesma.

Art. 11 - Constituirão faltas graves para o efeito da segunda parte do art. antecedente, os atos indecorosos praticados no recinto social, ou a conduta desrespeitosa do sócio para com os funcionários da sociedade, estando estes em serviços dos respectivos cargos.

Art. 12 - Para que o sócio seja declarado incurso no art. anterior é necessário que, procedido o competente inquérito, a diretoria o reconheça como tal em sessão especialmente convocada e para a qual serão chamados a votar todos os representantes da assembléia geral, sendo ainda necessário que o número de votos não seja inferior a duas terças partes dos presentes.

Art. 13 - Se o motivo da eliminação for o desrespeito a funcionário da sociedade, ficará suspensa a pena se o responsável retratar-se para com o ofendido e este considerar suficiente a explicação dada.

SEÇÃO II DOS SÓCIOS ATIVOS

Art. 14 - Para ser admitido sócio ativo do Hospital de Caridade, é necessário, em primeiro lugar, que o candidato o requeira por escrito ou seja proposto por um sócio, contanto que este pertença a qualquer das categorias constantes dos parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 6º e 7º do art. 5º.

Parágrafo único - Em qualquer dos casos, a proposta deverá ser acompanhada da importância de 10\$000 rs., sendo 7\$000 rs. para a jóia e 3\$000 rs. para o primeiro trimestre de mensalidade.

Art. 15 - Lida a proposta em sessão, poderá ser ela votada em seguida se o candidato for reconhecido, ou ficará adiada para a sessão seguinte, se algum dos membros da diretoria não o conhecer.

Parágrafo único - Será aceito o candidato que obtiver metade e mais um dos votos presentes.

Art. 16 - São requisitos indispensáveis para o candidato ser admitido como sócio ativo:

- 1º - Ter boa conduta.
- 2º - Viver de recursos próprios, isto é, seus.
- 3º - Saber ler e escrever.
- 4º - Ser maior de 21 anos ou emancipado pelos meios estabelecidos em direito civil.

Art. 17 - São extensivas aos sócios ativos as disposições dos arts. 7º a 13, menos a parte final do parágrafo 1º do art. 8º.

SEÇÃO III DOS SÓCIOS AUXILIARES

Art. 18 - Poderá ser admitida nesta categoria toda a pessoa a quem falte qualquer um dos requisitos do art. 16.

Art. 19 - As propostas de sócios auxiliares não dependem de votação, bastando que o pedido venha por escrito, e acompanhado da importância de 12\$000 réis, para pagamento do primeiro ano das mensalidades.

Art. 20 - Serão aplicáveis aos sócios auxiliares as disposições dos arts. 7º a 13, menos a parte final do parágrafo 1º do art. 8º, com as restrições seguintes:

- 1º - Não poderão tomar parte nas deliberações da assembléia geral.
- 2º - Não poderão votar nem ser votados para os cargos de diretoria.
- 3º - Não poderão requerer a convocação da assembléia geral, nem propor à diretoria as medidas a que alude o parágrafo 3º do art. 8º.

SECÇÃO IV DOS SÓCIOS REMIDOS

Art. 22 - Poderão passar a esta categoria os fundadores, ativos ou auxiliares que, de uma só vez, entrarem para os cofres da sociedade com a importância de 120\$000 rs.

Parágrafo único - Os sócios remidos ficarão isentos de continuar contribuindo para o Hospital; seus direitos serão os mesmos da categoria na qual tiverem se remido.

SECÇÃO V DOS SÓCIOS HONORÁRIOS

Art. 23 - Poderão ser distinguidos com este título as pessoas que, por serviços morais de relevância ao Hospital, se tornarem merecedoras dele.

Parágrafo único - O título só poderá ser concedido pela assembléia geral, mediante proposta da diretoria, acompanhada da exposição de motivos necessária para o julgamento do mérito do candidato.

SECÇÃO VI DOS SÓCIOS BENFEITORES

Art. 24 - Terão direito a essa categoria os sócios compreendidos nas secções I a V deste capítulo, ou pessoas estranhas à sociedade que, de uma só vez, concorrerem para ela com a importância mínima de 500\$000 réis em dinheiro ou efeitos de que careça o Hospital.

SECÇÃO VII DOS SÓCIOS BENEMÉRITOS

Art. 25 - Serão considerados assim aqueles que fizerem donativo não inferior a 1:000\$000 réis nas mesmas condições do art. antecedente.

Parágrafo único - Os sócios beneméritos ou benfeitores gozarão das mesmas regalias e terão os mesmos deveres dos sócios ativos.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 26 - A administração do Hospital será exercida:

- 1º - Pela assembléia geral, constituída pelos sócios que, na forma dos presentes estatutos, tiverem direito de voto.
- 2º - Por uma diretoria composta de um presidente, um primeiro secretário, um segundo, um superintendente e um tesoureiro, os quais em seus impedimentos serão substituídos respectivamente por um vice-presidente, um adjunto do 1º secretário, 1 dito do segundo, um vice-superintendente e um vice-tesoureiro. Também tomarão parte nas deliberações da diretoria um diretor do mês e um representante da assembléia geral, na ordem em que se acharem colocados na respectiva lista e no mês que lhes pertencer; funcionários estes que em seus impedimentos serão substituídos pelos imediatos da mesma lista, guardada a ordem dela.

SEÇÃO I DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 27 - São atribuições da assembléia geral:

- 1º - Eleger e dar posse à diretoria.
- 2º - Tomar conhecimento da receita e despesa anual da sociedade.
- 3º - Tomar conhecimento dos recursos que lhes forem interpostos dos atos da diretoria.
- 4º - Conceder o título de sócio honorário.

Art. 28 - A assembléia geral se reunirá ordinariamente no primeiro domingo do mês de dezembro para eleger a nova diretoria; no dia 1º de janeiro, para dar posse a mesma e pronunciar-se, em seguida, sobre as contas do ano anterior e, extraordinariamente, sempre que for convocada pelo presidente da sociedade.

Art. 29 - A assembléia se julgará legalmente constituída desde que estejam presentes, no mínimo, trinta sócios no gozo de seus direitos; se este número não estiver presente, far-se-á segunda convocação, podendo então funcionar com a presença de 20 sócios. Se ainda desta vez não puder funcionar por falta de número, far-se-á terceira convocação, na qual poderá deliberar com a presença mínima de quinze sócios.

Parágrafo único - Quer para reunião ordinária, quer extraordinária, a assembléia deverá sempre ser convocada por anúncio pela imprensa, no mínimo com dez dias de antecedência.

Art. 30 - Para constatar a presença dos sócios em assembléia, haverá um livro devidamente autenticado no qual lançarão eles as suas assinaturas.

Art. 31 - A assembléia será presidida pelo presidente da sociedade e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos, em votação simbólica, processo este que será substituído pelo escrutínio secreto no caso de tratar-se da concessão do título de sócio honorário.

Art. 32 - Nas sessões de assembléia geral, nenhum sócio poderá falar sem previamente pedir e obter a palavra, devendo também abster-se de fazer alusões pessoais agressivas, sob pena de ser advertido pelo presidente que, no caso de reincidências, poderá cassar-lhe a palavra.

Art. 33 - Todas as indicações, propostas, moções ou pareceres deverão ser apresentados por escrito.

Art. 34 - Das deliberações da assembléia lavrar-se-á a competente ata, feita pelo 1º secretário da sociedade, mencionando todas as ocorrências.

Art. 35 - Ao presidente da sociedade incumbe, quando na presidência da assembléia, dirigir a polícia interna, empenhando esforços no sentido de manter a mais plena ordem no funcionamento dos traba-

lhos, que poderá suspender na hipótese de tornarem-se tumultuários ou inconvenientes; caso em que os adiará por cinco dias, procurando nesse intervalo conciliar as desinteligências que houverem motivado o adiamento.

Art. 36 - Nas eleições de diretoria, depois de eleita esta, a assembléia elegerá doze sócios para representarem como fiscais no funcionamento daquela, cada um dos quais servirá durante um mês e segundo a ordem em que estiver colocado na respectiva lista. Estes representantes não poderão ocupar outros cargos na sociedade.

Parágrafo único - No impedimento ou vaga de qualquer lugar de representante, será chamado a servir o imediato da lista, e esgotada esta, o primeiro ou seus imediatos, guardada a mesma ordem.

Art. 37 - Nas eleições de diretoria, o processo correrá por escrutínio secreto, elegendo-se primeiramente o presidente, secretários, superintendente, tesoureiro e seus substitutos. Feita a eleição destes, eleger-se-ão os diretores de mês, em chapa separada, e por último os representantes da assembléia, de modo que nenhum candidato eleito numa chapa, possa figurar noutra, sob pena de não ser apurada a votação que receber neste caso.

Art. 38 - Para a votação será feita a chamada dos sócios pela lista que para tal fim será enviada pela tesouraria e na qual só figurarão os sócios que estiverem com direito de voto na forma destes estatutos.

Art. 39 - Feita a apuração e proclamado o resultado dela, expedir-se-ão diplomas, convidando-os também a virem, na data legal, tomar posse dos respectivos cargos, o que farão sob o compromisso de bem servi-los.

SEÇÃO II DA DIRETORIA

Art. 40 - A diretoria do Hospital reunir-se-á ordinariamente uma vez

por semana, em dia, lugar e hora de antemão designados, com avisos aos sócios, pela imprensa, e extraordinariamente sempre que o presidente a convocar.

Art. 41 - A ordem das sessões será esta:

- 1º - Leitura, discussão e aprovação da ata anterior.
- 2º - Leitura e despacho do expediente.
- 3º - Ordem do dia, dada na sessão anterior.
- 4º - A apresentação da proposta, pareceres e indicações.

Art. 42 - Salvo urgência, alegada e reconhecida pelos presentes, em número legal, todas as propostas, indicações e pareceres, depois de lidos, serão dados para ordem do dia da sessão imediata.

Art. 43 - A diretoria poderá funcionar legalmente com a presença do presidente ou seu substituto legal e mais três membros, inclusive o representante da assembléia geral a quem pertencer o mês.

Art. 44 - As deliberações serão tomadas por maioria de votos, podendo o vencido justificar o seu voto por ocasião de assinar a ata, bem como recorrer da deliberação para a assembléia geral, que, neste caso, será convocada pelo presidente com antecipação legal.

Art. 45 - São atribuições da diretoria:

- 1º - Fazer ativa propaganda em favor da sociedade, esforçando-se para que ela seja cada vez mais próspera e útil.
- 2º - Administrar os interesses da mesma, tendo em vista o máximo rigor no emprego dos fundos a ela pertencentes, e a máxima regularidade do andamento de todos os serviços.
- 3º - Criar e prover os cargos que forem necessários ao bom andamento de todos os serviços, marcando-lhes, em regulamento próprio, as vantagens, deveres e atribuições.
- 4º - Expedir regulamentos para a boa marcha dos serviços, em geral, exercendo rigorosa fiscalização sobre os mesmos.

- 5º - Providenciar sobre as substituições dos diretores de mês do Hospital.
- 6º - Ouvir e resolver as representações dos sócios, podendo estes recorrer de suas deliberações para a assembléia geral.
- 7º - Tomar conhecimento da proposta de sócios, bem como fazer a eliminação daqueles que incorreram na disposição do art. 10.
- 8º - Executar e fazer executar as deliberações da assembléia geral, bem como fazer a convocação extraordinária desta, por intermédio do secretário, sempre que tal medida for conveniente.
- 9º - Estudar as questões relativas ao programa da sociedade, procurando resolver de modo a engrandecer e prestigiar a mesma.
- 10º - Realizar contratos para o fornecimento dos artigos precisos para o serviço em geral, abrindo prévia concorrência.
- 11º - Providenciar sobre o serviço médico e farmacêutico do Hospital.

Art. 46 - O mandato da diretoria será por um ano começando a 1º de janeiro e terminando a 31 de dezembro.

- 1º - Convocar, presidir, suspender quando julgar conveniente e encerrar as sessões de diretoria e assembléia geral, proclamando o resultado dos trabalhos e dando, nas mesmas, o voto de desempate.
- 2º - Fazer nomeações interinas, para as vagas que se verificarem por mudança, renúncia ou morte de qualquer funcionário e respectivo substituto, na diretoria, preferindo, salvo justa causa, o imediato em votos.
- 3º - Fazer de acordo com a diretoria as nomeações dos funcionários do Hospital, bem como conceder-lhes, pela mesma forma, licença ou exoneração.
- 4º - Rubricar todos os livros de escrituração do Hospital, depois de lavrar os respectivos termos de abertura e encerramento.
- 5º - Pôr o - pague-se - nas contas cujo pagamento for resolvido em sessão.
- 6º - Nomear as comissões que forem necessárias.

- 7º - Dar andamento, na impossibilidade de uma sessão imediata, a todos os negócios urgentes, informando na primeira sessão à diretoria.
- 8º - Representar a sociedade em juízo e fora dele, nos negócios de sua economia e a respeito de seus bens, contratando e nomeando, de acordo com a diretoria, advogado ou procurador nos casos em que essa providência seja necessária.
- 9º - Assinar a correspondência externa do Hospital.
- 10º - Dirigir e fiscalizar todos os serviços, cumprindo e fazendo cumprir estes estatutos e mais regulamentos em vigor, bem como as deliberações da diretoria e assembléia geral.
- 11º - Apresentar à assembléia geral um relatório detalhado da sua gestão, no fim desta, acompanhado do balanço geral e mais documentos explicativos, bem como o projeto de orçamento para o ano vindouro.

Art. 48 - Ao vice-presidente, quando chamado a servir nos impedimentos do presidente, caberão as mesmas atribuições deste.

Art. 49 - São atribuições do primeiro secretário:

- 1º - Substituir o presidente quando este e o vice-presidente estiverem impedidos, sendo que, neste caso, será substituído pelo seu adjunto na primeira secretaria.
- 2º - Redigir as atas, fazer a leitura do expediente e escrever a correspondência, que deverá ficar copiada.
- 3º - Informar à diretoria se foram executadas as deliberações da sessão anterior relativamente à expedição de papéis.
- 4º - Tomar parte nos trabalhos da mesma, lembrando medidas tomadas anteriormente que tenham relação com o caso em discussão.
- 5º - Fazer a chamada dos sócios nas sessões de assembléia geral, promovendo a inscrição dos mesmos no livro de presença.
- 6º - Organizar a matrícula dos sócios em livro próprio, fazendo no mesmo as averbações ordenadas pela diretoria.

- 7º - Fazer a carga dos livros, conhecimentos e papéis fornecidos aos demais funcionários.
- 8º - Ter em ordem o ativo do Hospital.
- 9º - Passar as certidões ordenadas pelo presidente nas petições que as solicitarem.
- 10º - Assinar os papéis expedidos pela diretoria.
- 11º - Apresentar no fim de sua gestão o relatório dos trabalhos das secretarias, passando esta a seu sucessor, com um inventário minucioso do que nela existir.

Art. 50 - O adjunto do primeiro secretário, quando chamado a servir no impedimento deste, terá as mesmas atribuições.

Art. 51 - São atribuições do segundo secretário:

- 1º - Conferir as contas que devam ser apresentadas em sessão.
- 2º - Registrar as ordens escritas que a diretoria expedir relativamente às despesas.
- 3º - Trazer em dia a escrituração de fazenda do Hospital.
- 4º - Propor à diretoria as medidas que julgar convenientes à boa marcha da mesma escrituração.
- 5º - Conferir os balancetes mensais da tesouraria.
- 6º - Organizar cuidadosamente o balanço geral de receita e despesa e, no fim do ano, remetê-lo ao Presidente.
- 7º - Tomar parte nas reuniões da diretoria, empenhando-se em atender com a maior solicitude os interesses da secção de fazenda do Hospital.

Art. 52 - São atribuições do superintendente:

- 1º - Exercer ativa fiscalização sobre os serviços e obras em andamento no Hospital e suas dependências, reclamando contra quaisquer irregularidades que notar nos mesmos.
- 2º - Velar pela conservação dos edifícios, jardim e mais dependências do Hospital, móveis e utensílios do mesmo, passando a

revista semanal neles e reclamando à diretoria, em sessão, as providências tendentes à boa conservação e guarda respectiva.

- 3º - Exigir dos empreiteiros de obras e funcionários, encarregados da guarda e conservação de bens do Hospital, o cumprimento de suas obrigações para com este.
- 4º - Inspeccionar os materiais de construção, móveis e quaisquer outros artigos fornecidos para obras ou serviços, impugnando aqueles que reputar em desacordo com a encomenda.
- 5º - Pôr o - visto - ou declaração de estar conforme ou não em toda e qualquer conta proveniente de fornecimento de materiais, serviços, móveis ou utensílios, que seja apresentada a pagamento.
- 6º - Ter um livro devidamente autenticado para o registro dos bens móveis do Hospital, no qual fará as averbações exigidas pelas transformações ou consumo dos mesmos, com declaração do nome da pessoa que os tiver à sua guarda.
- 7º - Comparecer e tomar parte nas sessões de diretoria.
- 8º - Apresentar, no fim de sua gestão, o relatório dos serviços executados durante a mesma.

Art. 53 - Excluem-se da competência do superintendente os serviços de expediente e escrituração das repartições do Hospital, bem como o funcionamento das enfermarias e institutos que a sociedade mantiver.

Art. 54 - São atribuições do tesoureiro:

- 1º - Receber mediante conhecimento de talão, na forma do art. 16, as medidas da sociedade, escriturando-as convenientemente.
- 2º - Propor à diretoria a criação de agentes de arrecadação nas localidades rurais, indicando pessoas para o preenchimento de três cargos.
- 3º - Pagar as despesas legalmente autorizadas e cujos documentos estiverem processados na forma destes estatutos.

- 4º - Trazer em dia a escrituração da tesouraria, mensalmente apresentando contas à diretoria, acompanhadas do competente balanete de receita e despesa.
- 5º - Recolher os saldos que tiver em seu poder aos estabelecimentos bancários designados pela diretoria a quem mensalmente apresentará, em sessão, as respectivas cadernetas.
- 6º - Tomar parte nas sessões de diretoria e propor quanto julgue conveniente ao serviço a seu cargo.
- 7º - Apresentar, no fim de sua gestão, o relatório da mesma, acompanhado dos livros e mais papéis da tesouraria.

Art. 55 - Ao adjunto do tesoureiro, quando em exercício no impedimento deste, caberão as mesmas atribuições.

Art. 56 - O membro da diretoria, ou representante da assembléia geral, que não puder comparecer à sessão, deverá participá-lo por escrito com a antecedência precisa para a notificação do respectivo substituto.

Art. 57 - São atribuições dos diretores de mês:

- 1º - Visitar diariamente o Hospital e institutos anexos, fiscalizando os serviços e zelando pela boa ordem e economia dos mesmos, cujas irregularidades levará ao conhecimento do presidente, propondo as providências a tomar.
- 2º - Fazer com que os doentes e mais pessoas colocadas sob a proteção da sociedade sejam tratados, curados e alimentados satisfatoriamente e providenciar para que nada lhes falte.
- 3º - Admoestar os empregados remissos, podendo suspender os que se acharem em falta, do que dará parte ao presidente.
- 4º - Autorizar a compra de gêneros, de acordo com as ordens da diretoria, e fiscalizar a sua boa qualidade.
- 5º - Exigir ordem e higiene em todos os departamentos do Hospital.
- 6º - Determinar as providências que urgirem na ausência do presidente.

- 7º - Pôr o - conforme - nas contas de fornecimentos de gêneros ao Hospital e nas folhas de pagamento do pessoal.
- 8º - Atender as reclamações dos doentes e asilados.
- 9º - Fiscalizar a regularidade do serviço médico e cirúrgico.
- 10º - Tomar parte nas sessões de diretoria, reclamando e propondo quaisquer providências que julgar necessárias.

Art. 58 - Cada diretor servirá no mês que lhe corresponder na lista, podendo a diretoria providenciar sobre a substituição no caso de ausência ou impedimento daquele a quem competir a vez, chamando o imediato, ou designando qualquer deles, no caso da lista ter-se esgotado.

Art. 59 - Cada diretor apresentará, no fim de sua gestão, o relatório da mesma, não podendo deixar o serviço sem que o seu sucessor assuma.

Art. 60 - O representante da assembléia geral, a quem competir o mês de acordo com a lista extraída da apuração da eleição, deverá comparecer a todas as sessões de diretoria, velando pelo exato cumprimento destes estatutos, cujas disposições examinará e alegará, sempre que lhe parecer oportuno, exigindo que sejam observados. Não terá voto nas deliberações, limitando-se a dizer se concorda ou não, e recorrendo à assembléia sempre que o ato lhe pareça contrário aos interesses da sociedade.

Parágrafo único - Impedido o representante que estiver servindo no mês, será convocado o imediato da lista ou o seguinte, na ordem da mesma, caso aquele esteja ausente ou impedido.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO DO HOSPITAL

Art. 61 - O patrimônio do Hospital de Caridade será constituído pelos bens que ele adquirir, por compra ou doação, bem como pelas quantias excedentes da sua despesa anual, as quais serão recolhidas a

estabelecimentos bancários ou empregadas em bens que lhe dêem rendimento; sendo que, nessa hipótese, deverá preceder autorização da assembléia geral legalmente constituída.

Art. 62 - Constituem renda do Hospital as mensalidades e donativos em dinheiro, os quais serão recebidos mediante conhecimentos de talão numerados pelo secretário e rubricados pelo presidente.

Art. 63 - As despesas do instituto, logo que começar ele a funcionar, serão feitas de acordo com o orçamento anual que para tal fim deverá ser votado pela assembléia geral.

Art. 64 - A receita e despesa bem como o patrimônio do Hospital deverão ser escriturados com clareza e documentação, publicando-se semestralmente um balancete e, anualmente, o balanço geral, depois de aprovado ele pela assembléia geral.

Art. 65 - No caso de extinção ou paralisação do funcionamento da sociedade, o seu patrimônio não poderá ser partilhado entre os sócios e sim deverá ser confiado à guarda da administração do município, até que o seu funcionamento possa restabelecer-se.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 66 - No recinto do Hospital é expressamente proibido tratar-se de questões políticas, pessoais ou quaisquer outras que possam quebrar a boa harmonia que deve reinar no mesmo.

Art. 67 - Os bens de qualquer espécie pertencentes ao Hospital não poderão ser emprestados a estranhos ou sócios.

Art. 68 - O Hospital adotará uma bandeira para hastear na fachada do seu edifício, nos dias de festa nacional e outros, a juízo da diretoria. Essa bandeira será escolhida em tempo oportuno pela diretoria, em sessão especial, na qual serão ouvidos os representantes da

assembléia geral.

Parágrafo único - De acordo com o modelo escolhido, far-se-á um estandarte para representação da sociedade nos atos externos, subentendendo-se, porém, que a sociedade não poderá comparecer oficialmente a atos religiosos ou políticos.

Art. 69 - Pelo mesmo processo estabelecido para escolha da bandeira, a diretoria criará um distintivo para ser usado pelos sócios nos atos solenes realizados no Hospital, bem como nas cerimônias em que ele comparecer oficialmente.

Art. 70 - Logo que as condições da sociedade permitirem, fará ela aquisição de diplomas condignos, a fim de serem expedidos aos atuais sócios e aos que de futuro forem admitidos, na mesma ocasião enviando-lhes um exemplar dos estatutos e regulamentos do Hospital, se já estiver decretado, sendo que pelo diploma e estatutos, o sócio pagará uma taxa módica, fixada em sessão da diretoria.

Art. 71 - Os presentes estatutos poderão ser reformados no todo ou em parte, mediante iniciativa da diretoria ou sob proposta firmada no mínimo por vinte sócios com direito a voto: sendo que em ambos os casos o presidente convocará a assembléia geral pela imprensa, com antecedência de quinze dias no mínimo, expondo no ato de convocação quais os pontos sobre que versará a reforma proposta.

Art. 72 - Verificada a hipótese do art. 65 destes estatutos, os fundos que a sociedade tiver em seus cofres ou estabelecimentos bancários não poderão passar aos cofres do município e sim serão conservados nos mesmos estabelecimentos, para serem utilizados pela sociedade quando legalmente venha a restabelecer-se.

Passo Fundo, 1º de janeiro de 1915.

(Assinados) Francisco Antonino Xavier e Oliveira, presidente,
Antonio Weber, Jonathas dos Santos Magalhães, Gabriel Bastos,

José Lucas Dias, Dorival Xavier, Juvenal de Oliveira Xavier, Ernesto Morsch, Gastão Marques, Anizio José Domingues, Geraldino de Oliveira Xavier, Belmiro Pauto Guterres, Samuel Ferraz, Edmundo Ferreira da Silva, Timotheo Teixeira Severo, João de Cesaro, Esperidião Bier, João Antonio Reichmann, Diniz Fernandes, Herculano Trindade, José Ricardo de Magalhães, Antonio Patricio Fraga, Joaquim Reichmann, Argymiro de Quadros, Theodoro Ribas, Irieneu de Oliveira Goulart, Lauro Xavier de Castro, Antonio José Estacio, Antonio Simão, Adolpho Gomes, Paulino Villanova, por Francisco das Chagas Fagundes - Antonio Weber, Manoel Rosendo, José Luiz de Carvalho Nobre, Antonio Martello, Francisca G. de Magalhães, Manoela da Palma Goulart.

ERRATA

À página 15, onde se lê no parágrafo 1º do art. 54: "na forma do art. 16", leia-se: "na forma do art. 62".

Está conforme ao original.

Passo Fundo, 21 de novembro de 1915.

O presidente

F. Antonino X. e Oliveira

O 1º secretário

Luiz Meira

O 2º secretário

Pindaro Annes

O superintendente

Theodoro Ribas

Tesoureiro

João Antonio Reichmann

O diretor do mês

Herculano Trindade

O representante da assembléia geral

José Ricardo de Magalhães

Apresentado no dia 22 de novembro de 1915, para inscrição; apontado sob nº 7 do Protocolo, página 1ª. O oficial: Daudt.

No Diário Oficial do Estado, de 8 do corrente mês e ano, foi publicado o extrato dos Estatutos do Hospital de Caridade de Passo Fundo, e foi inscrito sob nº 7, página 3 a verso do livro 3º do Registro de Sociedades Cívis, no dia 22 de novembro de 1915 - O oficial: Joaquim Pedro Daudt.

SINOPSE DO LIVRO DE ATAS Nº 1

A criação de um hospital voltado, prioritariamente para os setores carentes da sociedade passo-fundense só foi concretizada graças ao esforço e mobilização de diversos setores da comunidade regional. As dificuldades materiais e mesmo políticas enfrentadas nos primeiros anos da fundação do Hospital de Caridade estão registradas no Livro de Atas nº 1. Além disso, destaca-se, entre os assuntos nele contidos, a atuação dos sócios do Hospital em períodos de calamidade ao nível de saúde pública.

Merece destaque, inicialmente, a figura de Francisco Antonino Xavier e Oliveira, principal líder do projeto de construção do Hospital, ocupando o cargo de presidente durante os dez primeiros anos de sua existência*. Durante o período em que esteve à testa da instituição, teve firme atuação na defesa dos princípios filosóficos que nortearam a criação do Hospital. Nesse sentido, a defesa, constantemente reafirmada, da autonomia política e religiosa da instituição foi tema de muitas reuniões.

IV - SINOPSE DO LIVRO DE ATAS Nº 1

"Por ocasião de sua aclamação, o presidente agradeceu-a, declarando-se profundamente comovido diante dessa benevolência da assembleia e declarando que essa homenagem ele a recebia, não a si pessoalmente, mas para o espírito liberal e a grandeza da causa da sociedade, que, numa afirmação prática e brilhantíssima da sua orientação formosa, naquele momento reunia em seu recinto todos os partidos políticos, todas as religiões e todas as diferenciações de pensamento voltadas para um único ideal, assim realizando, embora em miniatura, o ideal majestoso da fraternidade humana que encerrava em si a solução única do problema do mundo moderno. Era evidente que isso demonstrava que os homens, embora separados

* Além do Presidente, "A.X.O." foi também o principal transeiro intelectual dessa instituição. Em termos ilustrativos, podemos destacar que ele foi o criador do hino, da bandeira, do distintivo e das medalhas da Sociedade de Amparo à Caridade.

SINOPSE DO LIVRO DE ATAS Nº 1

A criação de um hospital voltado, prioritariamente para os setores carentes da sociedade passo-fundense só foi concretizada graças ao esforço e mobilização de diversos setores da comunidade regional. As dificuldades materiais e mesmo políticas enfrentadas nos primeiros anos da fundação do Hospital de Caridade estão registradas no Livro de Atas nº 1. Além disso, destaca-se, entre os assuntos nele contidos, a atuação dos sócios do Hospital em períodos de calamidade ao nível de saúde pública.

Merece destaque, inicialmente, a figura de Francisco Antonino Xavier e Oliveira, principal líder do projeto de construção do Hospital, ocupando o cargo de presidente durante os dez primeiros anos de sua existência*. Durante o período em que esteve à testa da instituição, teve firme atuação na defesa dos princípios filosóficos que nortearam a criação do Hospital. Nesse sentido, a defesa, constantemente reafirmada, da autonomia política e religiosa da instituição foi tema de muitas de suas reuniões. Exemplo está na Ata nº 63, de 01/12/1918, página 65, quando do pronunciamento de Francisco Antonino Xavier e Oliveira, ao ser reconduzido ao cargo de Presidente:

"Por ocasião de sua aclamação, o presidente agradeceu-a, declarando-se profundamente comovido diante dessa benevolência da assembléia e declarando que essa homenagem ele a recebia, não a si pessoalmente, mas para o espírito liberal e a grandeza da causa da sociedade, que, numa afirmação prática e brilhantíssima da sua orientação formosa, naquele momento reunia em seu recinto todos os partidos políticos, todas as religiões e todas as diferenciações de pensamento voltadas para um único ideal, assim realizando, embora em miniatura, o ideal majestoso da fraternidade humana que encerrava em si a solução única do problema do mundo moderno. Era evidente que isso demonstrava que os homens, embora separados

* Além de Presidente, F.A.X.O. foi também o principal mentor intelectual desta instituição. Em termos ilustrativos, podemos destacar que ele foi o criador do hino, da bandeira, do distintivo e das medalhas da Sociedade de Amparo à Caridade.

por ideais diferentes no ponto de vista de sua orientação religiosa, filosófica ou política, poderiam, entretanto, reunir-se em plena comunhão de vistas ao serviço das grandes causas coletivas. Acrescentou que, para maior firmeza da permanência dessa orientação nos destinos do Hospital, ia ser lida pelo consórcio Irineu de Oliveira Goulart, uma moção para a qual pedia o pronunciamento da assembléia:

DECLARAÇÃO

"A Assembléia Geral de Sócios do Hospital de Caridade de Passo Fundo, reunida em sessão ordinária para eleger a nova diretoria da mesma instituição, serve-se da oportunidade para reafirmar a completa neutralidade do Hospital em religião e política de acordo com o que está prescrito em seus estatutos e vem sendo declarado oficialmente desde a sua fundação. Tratando-se de um princípio absolutamente necessário para a boa harmonia e crescente prosperidade da instituição, deve ele ser considerado intangível para todos os efeitos, visto que permitiu o concurso de vários elementos religiosos e políticos que hoje constituem o quadro social, e qualquer tentativa no sentido de alterá-lo, além de ir de encontro ao compromisso moral da fundação e propaganda desta obra de altruísmo, traria como consequência imediata o esfacelamento dela pela discórdia que semelhante cogitação acendia logo neste recinto, onde devem reinar a mais plena unidade de vista e a mais completa harmonia de todos o elementos. Sala de Sessões em Passo Fundo, 1 de dezembro de 1918".

Essa moção foi aprovada entusiasticamente pela assembléia, e o presidente, levantando-se, declarou que, em conformidade ao que a assembléia geral de sócios do Hospital de Caridade acabava de resolver, ele para que essa deliberação pudesse a todo tempo surtir seus efeitos devidos, mantendo esta instituição no terreno de uma completa neutralidade em face da religião e política, a promulgava solenemente como um compromisso moral indeclinável a ser sempre respeitado, mantido e prestigiado não só pelos sócios presentes, como por seus descendentes."

Assim, pautadas na neutralidade política e religiosa, foi que se reuniram personalidades destacadas do município de Passo Fundo para a viabilização do projeto. A ata nº 1, de 20/07/1914, registra o nome de algumas dessas personalidades:

Pedro Lopes de Oliveira, Jonathas dos Santos Magalhães, José Lucas Dias, Oswaldo Caminha, Horácio de Olivera Bastos, Dr. Fernando de Carvalho, Antonino Fernandes da Motta, Dr. Nicolau de Araujo Vergueiro, Augusto Flores Salgado, Basílio Lima, Armando Annes, Eugênio Franco di Primo, Antônio Bittencourt Azambuja, José Lucas de Castro, Mario de Lemos Braga, Irineu de Oliveira Goulart, Aníval da Silva Lemos, Juvenal de Oliveira Xavier, Teodoro Ribas, Miguel Kroett, Florindo Pires, João Brandisco de Almeida, Manuel Rezende, João Caetano, Antonio Simão, João de Cesaro, Severino Secconi, Dr. João J. Ruiz, Marciano dos S. Machado, Diniz dos Santos, Júlio Müller, José Luiz Carvalho Nobre, Helvética Rotta, Antonina Xavier e Oliveira e João Virgilino Chaves.

A primeira diretoria permanente foi eleita por aclamação na assembléia de 20/12/1914 (Ata nº 2) ficando assim constituída:

"Presidente: Francisco Antonino e Oliveira

1º Secretário - Argemiro de Quadros

2º Secretário - José Luiz de Carvalho Nobre

Superintendente - Theodoro Ribas

Tesoureiro - Cap. José Lucas Dias

Substitutos de Diretoria:

Vice-Presidente - Gabriel Bastos

Adjunto dos 1º e 2º secretários - Luiz Meira e Pindaro Annes

Vice-superintende - (Ilegível)

Vice-Tesoureiro - Armando Annes

Diretores do mês:

1º - Clarimundo Ferreira dos Santos

2º - Inocêncio Schllleder

3º - Joaquim Reichmann

- 4º - José Lucas de Castro
- 5º - Polycarpo Ferreira da Silva
- 6º - Irineu d'Oliveira Goulart
- 7º - Juvêncio José de farias
- 8º - João Baptista Rotta
- 9º - José Lúcio de A. Bueno
- 10º - Saturnino dos santos Vaz
- 11º - Herculano Trindade
- 12º - Antonio Fernandes da Motta

Representantes da Assembléia Geral:

- 1 - Dr. Oswaldo Caminha
- 2 - Reserendo Antonio Patucio Fraga
- 3 - Dr. Nicolau de Araujo Vergueiro
- 4 - Dr. Fernando Carvalho
- 5 - Tenente-coronel Horácio Bastos
- 6 - Dr. Antonio B. Azambuja
- 7 - Dr. Osório Andrade Neres
- 8 - Capitão Jonno Freitas
- 9 - Romão Lopes da Rosa
- 10 - José Ricardo de Magalhães
- 11 - Eduardo M. de Araujo
- 12 - Ernesto Morsch

Se as definições de cunho político e religioso constituíram-se em tema constante de grande parte das reuniões nesta primeira fase da vida do Hospital, não menos significativas foram as que tratavam do problema das epidemias e enfermidades que atingiam a população passo-fundense naquele período. Cabe destacar que, tendo como prioridade o atendimento médico das camadas mais pobres da população, a diretoria da instituição tomava iniciativas para minimizar o sofrimento deste contingente populacional.

Foi o que aconteceu no ano de 1918, quando da pandemia da "Gripe Espanhola" que assolou o país e que teve seus reflexos na cidade de Passo Fundo. Muito significativa, a esse respeito, foi a Ata

nº 60, de 03/11/1918, quando registra que a diretoria do Hospital de Caridade decidiu pela imediata construção de uma enfermaria, em pavilhão anexo ao do Hospital em construção, para atender às necessidades observadas na população em vista da doença que se expandia intensa e rapidamente.

Ainda nessa ocasião, foram nomeados os doutores Ney de Lima Costa, João Baptista Mello e Irineu Goulart para promoverem a subscrição relativa à epidemia da gripe. Para auxiliarem a enfermaria, através do recrutamento de enfermeiros e pessoal, ficaram encarregados os senhores Roberto Silva, Florindo Pires e Pedro Marques. A esse respeito, aparece na referida ata, na página 61, o seguinte:

"A diretoria, reafirmando a deliberação acima, resolveu que se providenciasse no sentido de socorrer a população pobre tomando-se as medidas necessárias. Foi também resolvido que se promovesse outra subscrição para o feitiço imediato de um pavilhão provisório que habilitasse a sociedade a hospitalização de enfermos independentemente da conclusão do edifício que está sendo construído. Essa subscrição aberta desde logo foi assinada pelo Sr. Gabriel Bastos, com dez dúzias de tábuas, Jerônimo Marques também com dez dúzias."

O processo final da epidemia da "Gripe Espanhola" também ficou registrado neste 1º Livro de Atas do Hospital. Na Ata nº 61, do dia 29/11/1918, a diretoria concluiu:

"Pelo presidente foi comunicado que, no dia 26 do corrente, tendo tido alta os derradeiros doentes, fora fechada a enfermaria provisória aberta para o tratamento dos doentes atingidos pela gripe espanhola, serviço este bem como da assistência que a sociedade tinha prestado e vinha prestando à população pobre, oportunamente daria conta em sessão."

Assim, dava-se por concluída uma das principais tarefas da instituição que, antes de mais nada, procurava meios para assistir aqueles segmentos da população que foram os mais atingidos por tão dramático acontecimento.

Mas a "Gripe Espanhola" não foi, naqueles tempos, a única doença a atingir a população. Nesse período da história brasileira, outra enfermidade, ainda sem perspectiva de cura, atingia e matava muitos brasileiros. Referimo-nos à tuberculose, que não poupou a população de Passo Fundo, obrigando os sócios do Hospital a prestar atendimento aos vitimados por tão temível doença.

Na Ata nº 88, de 21/10/1919, a diretoria, em face da falta de material de alvenaria para a continuidade da construção do Hospital, decidiu pela construção de um pavilhão de madeira para tratar, em isolamento, os doentes tuberculosos. Importante ressaltar que o Hospital de Caridade não se omitiu de prestar atendimento aos atingidos por essa enfermidade tão discriminadora. Nessa ata consta que "os doentes miseráveis não tinham onde tratar-se" entendendo-se, dessa forma, que era tarefa do Hospital suprir esta lacuna.

Outros importantes assuntos também foram registrados no Livro de Atas nº 1, revelando muito da difícil história de construção do Hospital de Caridade, atual Hospital da Cidade. Procurou-se destacar, nessa sinopse, apenas alguns, que fossem reveladores da complexidade e, ao mesmo tempo, do espírito de caridade de seus precursores e a persistência na defesa dos fundamentos filosóficos que propugnavam *autonomia* política e religiosa. Muito ainda existe para ser resgatado e divulgado para a comunidade passo-fundense. A sinopse é apenas um primeiro passo neste sentido.

Gráfica Editora UPF
Passo Fundo - RS - Fone: (054) 311-1400

